



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPI: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL DE
ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO
I DO EDITAL.**

EMPRESAS VENCEDORAS: C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ: 26.457.348/0001-04**, ganhadora nos Itens 07, 25, 42, 51, 58, 74, 76, 77, 91, 95, 97, 102, 111, 112, 113, 120 e 130 no valor total de **R\$ 46.819,00** (quarenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.315.996/0001-07**, ganhadora nos Itens 01, 02, 04, 11, 12, 30, 32, 35, 48, 50, 65, 88, 98, 99, 100, 126, 128 e 136 no valor total de **R\$ 56.827,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais), **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPILAR LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 03.250.803/0001-92**, ganhadora nos Itens 26, 27, 53, 70, 71, 81, 84, 104, 106, 108, 110, 114 e 137 no valor total de **R\$ 54.103,00** (cinquenta e quatro mil e cento e três reais), **GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.472.278/0001-64**, ganhadora nos Itens 05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 101, 105, 107, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134 e 135 no valor total de **R\$ 259.918,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.034.672.0001-92**, ganhadora nos Itens 16, 75 e 85 no valor total de **R\$ 19.895,00** (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.065.614/0001-38**, ganhadora nos Itens 03, 08, 10, 28, 29, 59, 60, 67, 73, 92, 103, 109, 119, 123, 127 e 138 no valor

*Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br*

1359



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPI: 24.977.654/0001-38



total de **R\$ 44.091,00** (quarenta e quatro mil e noventa e um reais). Os itens 61 e 72 **ficaram Deserto**.

ARENÓPOLIS -MT, 15 de Janeiro de 2024.

Regina Lucia de Souza
REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Pref. Municipal de Arenópolis
Matéria: P.P 0351/2023
Data: 15 / 01 / 2023
Danielle Coelho

I - Somente será possível a adesão a atas de registro de preços formalizadas por órgãos ou entidades federais, estaduais, distritais ou municipal, observada as condições dos incisos I e II do §3º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Federal nº 14.770/2023;

Art. 2º - Adiciona-se o inciso VII ao artigo 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com a seguinte redação:

VII – Desde que atendidos os requisitos acima mencionados, bem como as condicionantes fixadas pelo órgão gerenciador, poderá ser aderida ou autorizar a adesão de terceiros à Ata de Registro de Preços vigentes fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 18/12/2023, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedora a empresa:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.720.752/0001-22, no valor total de R\$ 68.650,00.

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ: 10.226.940/0001-57, no valor total de R\$ 2.460,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 16 de janeiro de 2024.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, ganhadora nos Itens 07, 25, 42, 51, 58, 74, 76, 77, 91, 95, 97, 102, 111, 112, 113, 120 e 130 no valor total de **R\$ 46.819,00** (quarenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.315.996/0001-07, ganhadora nos Itens 01, 02, 04, 11, 12, 30, 32, 35, 48, 50, 65, 88, 98, 99, 100, 126, 128 e 136 no valor total de **R\$ 56.827,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais), **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPILAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, ganhadora nos Itens 26, 27, 53, 70, 71, 81, 84, 104, 106, 108, 110, 114 e 137 no valor total de **R\$ 54.103,00** (cinquenta e quatro mil e cento e três reais), **GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, ganhadora nos Itens 05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 101, 105, 107, 115, 116, 117, 118,

121, 122, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134 e 135 no valor total de **R\$ 259.918,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.034.672.0001-92, ganhadora nos Itens 16, 75 e 85 no valor total de **R\$ 19.895,00** (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)e **a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, ganhadora nos Itens 03, 08, 10, 28, 29, 59, 60, 67, 73, 92, 103, 109, 119, 123, 127 e 138 no valor total de **R\$ 44.091,00** (quarenta e quatro mil e noventa e um reais).Os itens 61 e 72 ficaram Deserto.

ARENÁPOLIS -MT, 15 de Janeiro de 2024.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2.024

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2.024

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁS DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de competência tributária deste Município de Arenápolis – MT, incidente no corrente exercício financeiro, será lançado no mês de janeiro de 2.024 em Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento até 10/05/2024.

Art. 2º – O IPTU, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes **sem** desconto até 10/05/2.024, com os respectivos vencimentos:

a) 1º parcela com vencimento até 10/05/2024;

b) 2º parcela com vencimento até 10/06/2024;

c) 3º parcela com vencimento até 10/07/2024.

Parágrafo único: após o vencimento, será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º – As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2.024 poderão ser entregues pelos Correios, pela Prefeitura através de seus agentes de serviços, através das próprias agências bancárias da cidade, ou ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, em seu horário de expediente.

Art. 5º – O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até 10 de abril de 2.024, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.

§1º – Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§2º – Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6º – O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será até o dia 10 de abril de 2.024.

Art. 7º - O Alvará de Licença de funcionamento será lançado a partir de 05 de janeiro de 2.023, com vencimento em cota única para 10 (dez) de março de 2.024.

1361
20